

# Sistema Nacional de Crédito Cooperativo (SNCC) e os Fundos Constitucionais de Financiamento

09 de setembro de 2015

- **Fundos Constitucionais de Financiamento**
- **Proposta do SNCC**

# Fundos Constitucionais

## Previsão Constitucional no Art. 159 da CF/88

Aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste

### Regulamentação pela Lei 7.827/89

Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO

Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO

Secretaria do Tesouro Nacional



Ministério da Integração



Bancos ADMINISTRADORES



Instituições OPERADORAS

# Resolução Condrel/Sudeco 419/2011

Aumenta a estimativa de repasse para as  
Instituições Operadoras de 5% para **7%**.

# Valores repassados

ANO	BANCO ADMINISTRADOR	INTITUIÇÕES OPERADORAS (IO)	TOTAL	%
2011	5.518.700	27.867	5.546.600	0,50%
2012	5.814.100	46.944	5.861.044	0,80%
2013	6.019.726	72.354	6.092.080	1,20%
2014	5.560.297	146.077	5.706.374	2,55%
<b>TOTAIS</b>	<b>22.912.823</b>	<b>293.242</b>	<b>23.206.098</b>	<b>1,26%</b>

Fonte: Relatório de Informações Gerenciais da SUDECO, referente exercícios de 2011 a 2013.

\*Valores em R\$ milhões

# Discrepância de limites dos Sistemas Cooperativos

**Bancos Administradores x BNDES e Bancos  
Privados**

## **PRINCIPAIS ENTRAVES PARA QUE OS BANCOS COOPERATIVOS ATINJAM 7% CONF. PORTARIA 419/2011:**

- ❑ Os Limites fixados pelos Bancos Administradores são muito baixos e discrepantes com o tamanho dos bancos cooperativos**
- ❑ Não há um critério claro e objetivo para a definição dos Limites**
- ❑ Os Limites são liberados geralmente no 4º Trimestre do ANO em CURSO**
- ❑ A sistemática atual impede a aplicação planejada dos recursos, pois NÃO SE SABE QUANDO E QUAL O VALOR DOS RECURSOS**

# Proposta do SNCC

# Proposta do SNCC

- ❑ **Maior alcance dos fundos constitucionais de desenvolvimento por meio do cooperativismo de crédito, de forma a ampliar o fomento das economias locais em seus mais diversos ambientes e particularidades**
- ❑ **A programação, com critérios e estabelecimento de Limite, em Dezembro do ANO ANTERIOR, permitindo o planejamento na aplicação dos recursos**
- ❑ **Divulgação de que os Bancos Cooperativos são OPERADORES, desde que a programação seja definida em dezembro do ano anterior**

# Proposta do SNCC

- ❑ **Previsão em Lei para o repasse às Instituições Financeiras OPERADORAS (PL 2.125/2015 e PLS 502/2015), a fim de assegurar o repasse de 10% dos recursos previstos para cada exercício ou o valor efetivamente demandado por essas instituições, o que for menor**
- ❑ **Manifestação favorável do Ministério da Integração Nacional/SUDECO – ofício número 1222, de 21 de agosto de 2015**

# Muito Obrigado!